



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

ESCLARECIMENTO 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9612/2020 – SARP

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise dos Pedidos de Esclarecimentos formulados pelas empresas **MOBIT** e **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, em conformidade com o posicionamento da **Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB** e com base em informações prestadas pela Unidade de Estratégia de Compras, esclarece que:

• **Sobre os pedidos de esclarecimentos da empresa MOBIT:**

1 – Quanto aos lances:

Nos itens 7.7 e 7.8 do edital:

*“7.7. Será dada oportunidade aos licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrecentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço global**.*

7.8. A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

*7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13 e 7.16 e seguintes**.”*

Entendemos que a licitante deverá ofertar lance inferior ao último por ele ofertado, podendo ser superior ao lance registrado pelos demais licitantes. Nosso entendimento está correto?

Resposta: A licitante ofertará valor abaixo do valor já ofertado em sua proposta, sendo menor que o último valor dado por outra licitante. Caso a licitante não tenha interesse em ofertar um valor abaixo, poderá registrar um valor maior que o seu, deixando de participar da fase de lance e sendo considerado valor intermediário.

2 – Quanto à apresentação das propostas de preços:

No item 5.1 c do edital temos:

*“c) **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**), com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, nome comercial, fabricante**, para todos os itens do lote, se houver;”*

Entendemos que para atender essa exigência, a licitante deverá apresentar apenas declaração indicando os itens a serem fornecidos e informando quantidade, unidade, marca, modelo e fabricante. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. A proposta de preço deverá ser apresentada obedecendo descritivo do item 5 do edital, conforme modelo sugerido no ANEXO I A, sendo inserido somente os itens de interesse de cada licitante com seus respectivos valores.

3 – Acerca da Central de Controle e Processamento:

A) Entendemos que a central de controle e processamento ficará locada na sede da contratada ou em local por esta definido. Nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta: Sim, será de responsabilidade da contratada, e precisará da aprovação do contratante.

B) Entendemos que as configurações dos servidores, quantitativos, largura de banda de internet, estações de trabalho, serão de responsabilidade da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

4 – Acerca da análise inicial das imagens:

A) Entendemos que a análise inicial das imagens, ou seja, a classificação das imagens e a digitação da placa do veículo será obrigação da contratante, ficando a cargo da contratada apenas o processamento das mesmas, onde são geradas as notificações. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. Será de reponsabilidade da contratada.

5 – Acerca da localização dos equipamentos:

Resposta: Locais de instalação dos Equipamentos:

- Avenida dos Holandeses em São Luís - MA;
- Avenida Litorânea em São Luís - MA;
- MA 320; MA 201; MA 202; MA 203; MA 204; MA 207.

O local adequado será informado pela contratada, conforme o item 06 do edital.

• Sobre os pedidos de esclarecimentos da empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACÃO LTDA:

1 – Quanto às características específicas e funcionais:

Resposta: De início, cumpre ressaltar que o Termo de Referência foi estruturado exigindo, explicitamente, que os aparelhos a serem implantados apresentem tecnologia não intrusiva, qual seja aquela que não demanda intervenção na via de tráfego, uma vez que seu sensor é instalado sem qualquer intervenção no asfalto e não requer obstrução da via para executar manutenção. Acresce-se que tal tecnologia apresenta como vantagens: facilidade de manutenção e reparo; baixa susceptibilidade a fatores ambientais que, geralmente, reduzem a vida útil dos sensores intrusivos; reparos ou intervenções no pavimento, como fresagem, não interferem no sistema; facilidade de realocação do Equipamento; em caso de interferência não há intervenção no fluxo da via. Quanto às câmaras, tem que atender as especificações dispostas no Termo de Referência.

Na oportunidade, comunico que será publicado aviso de remarcação, com nova data de abertura nos meios oficiais e no site eletrônico da SEGEP (www.segep.ma.gov.br).

São Luís - MA, 14 de julho de 2021.

Márcia Cristina dos Santos Martins
Pregoeira